

**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

PROPPi

Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Edital 08/2019

APOIO A PROJETOS COLABORATIVOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

25 de outubro de 2019

Contextualização

Colaboração



Fonte: <https://pixabay.com/pt/vectors/silhueta-juntando-se-quebra-cabe%C3%A7a-3425581/>

e



IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360, Bairro Santa Luzia - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 28.02.2019

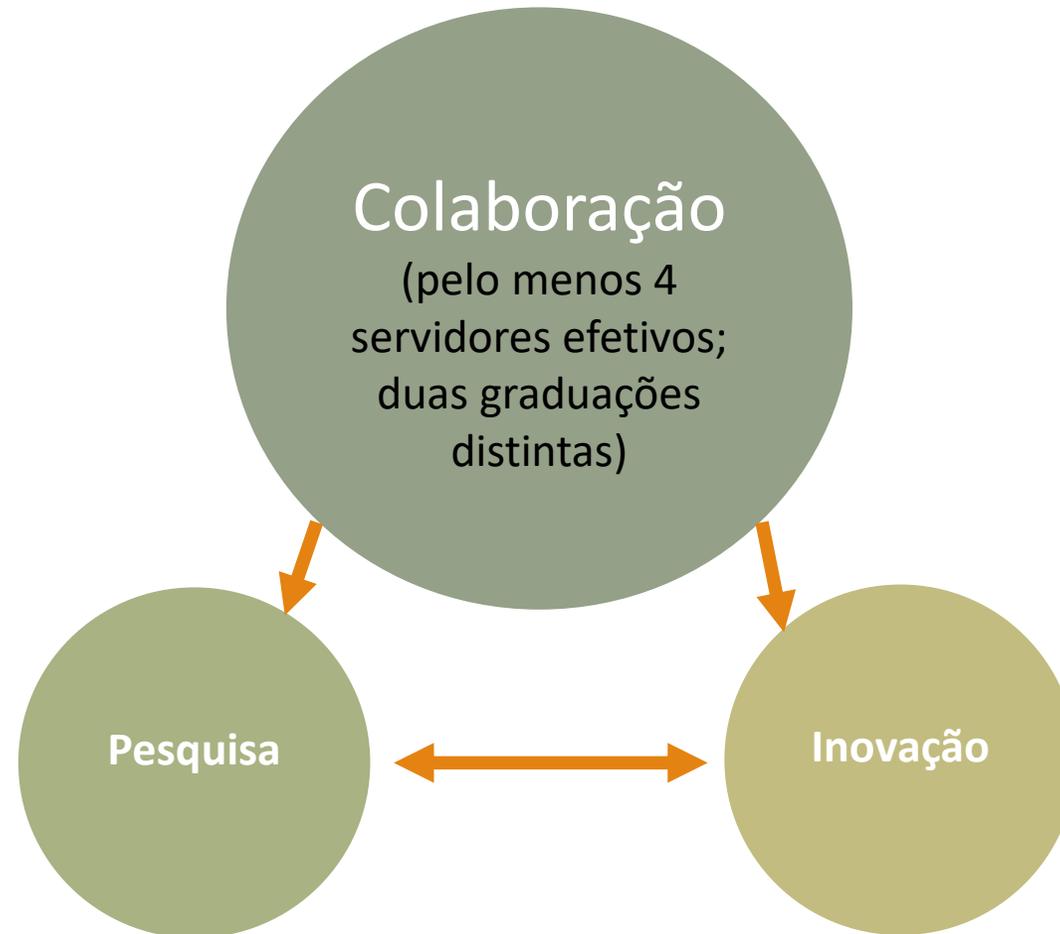
O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12.04.2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13.04.2017, Seção 2, página 01,

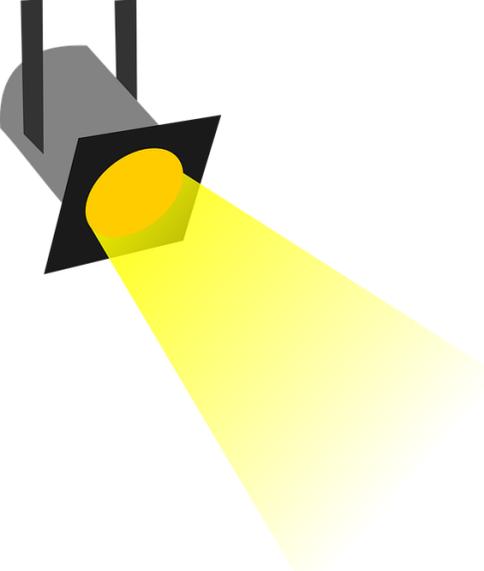
Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 28.02.2019,

RESOLVE:

Art. 1º– **APROVAR** o REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO PESQUISA NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.007347/2018-00.

Foco: definições (item 2 do Edital)





Destques do Edital



apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

Alguns dos objetivos (item 3 do Edital):

- Apoiar projetos que apresentem **colaboração** entre pesquisadores, a serem executados nas áreas de abrangência dos campi do IF Sudeste MG, com a finalidade de fortalecer a **ação transformadora da pesquisa**;
- Auxiliar a consolidação e potencialização da estrutura de pesquisa do IF Sudeste MG visando sua utilização **multiusuária**;
- Consolidar ações de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico nos *campi* do IF Sudeste MG e o fortalecimento de **redes de pesquisa** do IF Sudeste MG;
- Incentivar a construção de **soluções para problemas sociais, técnicos e tecnológicos demandados pela sociedade civil**, por meio da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico;

Número de propostas, prazos e recursos (itens 4 e 6 do Edital)

- Total: 13
 - 2 projetos para os *campi* Barbacena, Rio Pomba e Juiz de Fora;
 - 1 projeto para os *campi* Santos Dumont, São João del Rei, Muriaé, Manhuaçu, Ubá, Cataguases e Bom Sucesso.

A distribuição de projetos por *campus* poderá ser alterada conforme disponibilidade orçamentária

- O prazo de execução de cada proposta será de até 24 meses.
- O valor dos recursos solicitados em cada projeto deverá ser de **R\$ 5.000,00**, podendo chegar até R\$ 30.000,00.

Propostas elegíveis

Por parte da Unidade – Anuência do dirigente máximo da unidade para a realização do projeto (Anexo I);

Por parte do coordenador do projeto

- Ter disponibilidade de, pelo menos, 5 horas semanais;
- Ser responsável por apenas 1 proposta;
- Não estar incluído em outra proposta como pesquisador (membro da equipe);
- Não estar licenciado/afastado(a) ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento em tramitação no IF Sudeste MG;
- Não possuir pendência na Diretoria de Pesquisa do campus ou na PROPPi na data de divulgação do resultado final.

A proposta deve apresentar (dentre outros):

- 4 pesquisadores, servidores efetivos do IF Sudeste MG;
- Na composição da equipe, deverá haver pelo menos 2 (duas) formações (graduações) distintas;
- **OBS.: O coordenador só poderá submeter 1 projeto e não poderá participar de outros projetos como membro da equipe.**

Itens financiáveis (item 7 do Edital):

- Material de consumo/custeio;

- Serviço de pessoa jurídica.

Não serão contempladas obras de engenharia ou pagamento de mão de obra, bolsas, diárias ou passagens.

Da inscrição (até 04/11 – 2ª feira):

Pelo Coordenador, no Sistema INOVARE (novos cadastros até 30/10):

- Anexo I (obrigatório): **Carta de indicação de coordenador e equipe do projeto;**
- Anexo II (obrigatório): **Identificação do Coordenador e equipe do projeto;**
- Anexo III (obrigatório): **Orçamento;**
- Anexo IV (obrigatório): **Projeto;**
- Anexo VII (facultativo): **Carta de registro de demanda;**
- **Currículo Lattes** (obrigatório): seguir modelo do Anexo V;
- **Comprovante de submissão Comitê de Ética** (obrigatório, quando for o caso); descrição no Anexo VI

Julgamento e seleção



Comissão: membros designados por Portaria a ser publicada no Boletim de Serviço

Acompanhamento e avaliação (item 10 do Edital)

- Pró-Reitoria: acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento do cronograma de execução;
- Relatório final de atividades (Anexo IX) em até 30 dias após o término da vigência do projeto;
- Todas as modificações na coordenação, no(s) plano(s) de trabalho(s), no cronograma ou no orçamento deverão ser informadas e aprovadas pela Pró-Reitoria, sujeitas à apresentação de relatórios parciais e documentação comprobatória.

Prestação de contas (item 11 do edital):

- Relatório técnico e relatório financeiro;
- 3 orçamentos e respectivas notas fiscais;
- Extratos dos lançamentos do Cartão BB Pesquisa: desde o recebimento dos recursos até a última movimentação;
- Devolução do Cartão BB Pesquisa cortado ao meio e solicitação formal de encerramento da conta (de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação).

Prestação de contas (item 11 do edital):

- Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação notificará o pesquisador, para no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação;
- Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis, que indiquem **aquisições efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do projeto**, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido;
- A aprovação da prestação de contas financeira ficará condicionada à devolução de saldo, se houver;

Prestação de contas (item 11 do edital):

- A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Auditoria Interna e/ou Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

Cronograma

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	21 de outubro de 2019
Prazo para contestação do Edital	Até 23 de outubro de 2019
Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	21 de outubro de 2019
Início das inscrições	23 de outubro de 2019
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	30 de outubro de 2019
Término das inscrições	4 de novembro de 2019
Resultado Provisório	Até 5 de novembro de 2019
Apresentação de recursos	06 e 07 de novembro de 2019

Frequently Asked Questions - FAQ

1) Posso prever no orçamento bolsas?

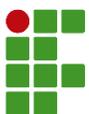
R = Não há essa possibilidade.

3) Há necessidade obrigatória de parceria?

R = Não. Quando houver deverá ser aberto processo para tramitação na Procuradoria Federal.

4) A equipe pode ser formada por 3 servidores com graduação em Agronomia e 1 servidor com graduação em Zootecnia, totalizando 4 membros?

R = Sim



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

PROPPi

Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Edital 08/2019

APOIO A PROJETOS COLABORATIVOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO



apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br